



**REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO COMERCIAL EM QUARENTA E TRÊS (43) MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ES), ONDE A CESAN POSSUI CONTRATO DE PROGRAMA, COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DA PARCERIA PÚBLICA PRIVADA – PPP.**

**DIA 20/12/2023 – PALÁCIO DA FONTE GRANDE,  
R. SETE DE SETEMBRO, 362 - CENTRO, VITÓRIA - ES, ÀS 19h00**

## **CAPÍTULO I**

### ***DISPOSIÇÕES PRELIMINARES***

**Art. 1º** Este Regimento Interno estabelece as diretrizes e procedimentos para a realização da Audiência Pública referente à CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO COMERCIAL EM QUARENTA E TRÊS (43) MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ES), ONDE A CESAN POSSUI CONTRATO DE PROGRAMA, COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DA PARCERIA PÚBLICA PRIVADA – PPP.

**Art. 2º** A Audiência Pública tem como objetivo proporcionar um espaço de diálogo e participação ativa da população, sociedade civil e demais interessados na apresentação, divulgação e discussão do processo licitatório visando a contratação de uma CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO COMERCIAL EM QUARENTA E TRÊS (43) MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ES), ONDE A CESAN POSSUI CONTRATO DE PROGRAMA, COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DA PARCERIA PÚBLICA PRIVADA – PPP. Por meio desta audiência, busca-se garantir a transparência, esclarecimentos e a oportunidade para que todas as partes interessadas expressem suas opiniões, questionamentos e sugestões relacionadas ao projeto de concessão.

**Art. 3º** A Audiência Pública terá o objetivo específico de apresentar o conteúdo da Versão Preliminar do Edital, Minuta do Contrato e seus anexos, receber sugestões, recomendações, críticas ou propostas sobre o objeto do Edital de Convocação de Audiência Pública, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIO-ES, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação, edição do dia 23/11/2023.

**Art. 4º** A sessão da Audiência Pública será realizada presencialmente no endereço **Palácio da Fonte Grande, R. Sete de Setembro, 362 - Centro, Vitória - ES** e, para ampliar o



acesso de todos os interessados ao conteúdo do projeto, transmitida em plataforma virtual [www.youtube.com/tvcesan](http://www.youtube.com/tvcesan).

**Art. 5º** A audiência terá primeira chamada às 19h, e iniciará em segunda chamada impreterivelmente às 19h30, com qualquer número de presentes.

**§1.** A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

**§2.** O encerramento da sessão acontecerá às 22h.

**Art. 6º** O público presente deverá assinar lista de presença, que conterà:

- I. Nome legível, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- II. Número do documento de identificação;
- III. A entidade pública ou privada a que pertence; e,
- IV. Assinatura.

**Parágrafo único.** A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

## **CAPÍTULO II**

### ***DA CONDUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA***

**Art. 7º** A Audiência será conduzida pelo Presidente da Audiência Pública, nos termos definidos neste Regimento, com o apoio da Fundação Getúlio Vargas – FGV e do Escritório Vernalha Pereira Advogados.

**Parágrafo único.** O Presidente da Audiência Pública será o Sr. Thiago Jose Goncalves Furtado, matr. 60126, Diretor Operacional da CESAN e na sua ausência pela Diretora de Engenharia e de Meio Ambiente, a Sra. Katia Muniz Coco, matr. 60134, e na ausência desta a Coordenação será atribuída ao Diretor de Relações Institucionais Sr. José Maria de Abreu Junior, matr. 60131.

**Art. 8º** São prerrogativas do Presidente da Sessão:

- I. designar um ou mais secretários para assisti-lo;

- II. designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- III. decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- IV. decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- V. dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- VI. Alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário e útil.

**Art. 9º** O Presidente da sessão indicará um Moderador para lhe auxiliar na condução e organização da audiência, sendo atribuições do Moderador, com auxílio dos Secretários designados:

- I. Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II. Controlar o tempo das intervenções orais;
- III. Registrar o conteúdo das intervenções;
- IV. Sistematizar as informações;
- V. Elaborar a ata da Sessão;
- VI. A guarda da documentação produzida na audiência.

### **CAPÍTULO III**

#### ***DOS PARTICIPANTES***

**Art. 10º** Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente ou não do Estado do Espírito Santo, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado no Edital de Convocação.

**Art. 11** São direitos dos participantes:

- I. Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II. Debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

**Parágrafo primeiro.** Os participantes que acessarem à Audiência Pública de forma online poderão apenas enviar suas contribuições, conforme o modelo do Anexo Único, devendo ser enviadas por meio do e-mail [consultapp@cesan.com.br](mailto:consultapp@cesan.com.br) até às 23h59min do dia 31 de dezembro de 2023, com solicitação de confirmação de recebimento, sendo vedada a realização de intervenções orais.

**Parágrafo segundo.** Somente serão apreciadas pela CESAN as contribuições que:

- I. sejam apresentadas em conformidade com a tabela-modelo constante no anexo deste Regulamento;
- II. contenham identificação do participante, incluindo telefone e/ou e-mail; e
- III. digam respeito ao presente certame.

**Art. 12** São deveres dos participantes:

- I. Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
- II. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III. Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus
- IV. organizadores.

**Art. 13** É condição para a participação nos debates, a prévia inscrição.

**Parágrafo único.** A ordem de inscrição determinará a seqüência dos debatedores.

**Art. 14** A inscrição para perguntas ou sugestões deverá ser realizada após a abertura da audiência, por meio de ficha de inscrição e encerrar-se-á após a exposição da apresentação.

**Parágrafo único.** A inscrição das perguntas ou sugestões deverá ser realizada por escrito, durante a exposição da apresentação do Projeto, do Edital, minuta do Contrato e seus anexos, através de ficha de inscrição. As fichas serão disponibilizadas na porta de acesso do Palácio da Fonte Grandes, R. Sete de Setembro, 362 - Centro, Vitória - ES, devendo estas serem devolvidas à CESAN em um prazo de até 5 (cinco) minutos após o término da apresentação.

#### **CAPÍTULO IV**

##### ***DAS INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM AMBIENTE VIRTUAL***

**Art. 15** Os interessados poderão assistir online a referida Audiência Pública, acessando ao endereço eletrônico mencionado no artigo 4º, sem possibilidade de manifestação oral.

**Art. 16** Será admitido o envio de questionamentos sobre o projeto, contendo nome completo e CPF de seus autores, por meio do endereço eletrônico [consultapp@cesan.com.br](mailto:consultapp@cesan.com.br), conforme destacado no parágrafo 1º e 2º do Art. 11, do presente regimento interno.



## **CAPÍTULO V**

### ***DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA***

**Art. 17** A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I. Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
- II. Apresentação do Projeto, do Edital, da Minuta do Contrato e seus anexos, pelos responsáveis por sua elaboração;
- III. Debates orais;
- IV. Encerramento com a leitura resumida e aprovação dos pontos principais da sessão.

**Art. 18** Nos debates as perguntas recebidas poderão ser respondidas em blocos, conforme sua similaridade, a critério dos secretários designados pelo Presidente.

**Art. 19** Os participantes disporão de 5 (cinco) minutos, após a exposição determinada no inciso II, do Art. 17, observada a ordem de inscrição para manifestação, sendo o questionamento lido pelo Presidente da sessão ou pessoa por ele designada.

**Parágrafo único.** Será permitida 01 (uma) intervenção oral de 01 (um) minuto do participante inscrito, conforme Art. 14, desde que autorizadas pelo Presidente da sessão.

**Art. 20** Os técnicos da CESAN e da FGV terão 2 (dois) minutos para responder eventuais perguntas dos participantes.

**Art. 21** O participante inscrito, conforme Art. 14 terá direito a réplica, com o tempo de 02 (dois) minutos, desde que o questionamento ou observação seja pertinente ao assunto exposto.

**Parágrafo único.** A critério do Presidente da sessão, caberá resposta “a posteriori” por escrito.

**Art. 22** Os técnicos terão direito a tréplica, com o tempo de (02) dois minutos.



**Art. 23** Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

## **CAPÍTULO VI**

### ***DO REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO***

**Art. 24** Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente lavrará a Ata de Certificação da Realização do evento, relatando resumidamente o ocorrido durante a sessão, que será assinada pelo Presidente da sessão e componentes da mesa, e dará por encerrada a Audiência Pública.

**Parágrafo único.** Após o acontecimento da audiência será elaborada Ata Técnica contendo a íntegra dos debates, com base nas gravações do evento, e será subscrita pelo Presidente da Sessão, devendo ser anexada à lista de presença e, posteriormente ao processo licitatório.

## **CAPÍTULO VII**

### ***DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

**Art. 25** As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, destinando-se a incorporação ao Edital de Concorrência relativo ao processo licitatório da contratação da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO COMERCIAL EM QUARENTA E TRÊS (43) MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ES), ONDE A CESAN POSSUI CONTRATO DE PROGRAMA, COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DA PARCERIA PÚBLICA PRIVADA – PPP.

**Art. 26** As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta Audiência Pública não serão consideradas.

Vitória, 18 de dezembro de 2023.

Thiago Jose Goncalves Furtado

**Presidente da Sessão de Audiência Pública**



## FORMULÁRIO PARA QUESTIONAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES

### CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA CESAN 001/2023

<b>Nome Completo:</b>	Clique para inserir o texto	<b>Instituição:</b>	Clique para inserir o texto		
<b>Área de Atuação:</b>	Clique para inserir o texto	<b>CPF/CNPJ:</b>	Clique para inserir o texto		
<b>E-mail:</b>	Clique para inserir o texto	<b>Telefone:</b>	Clique para inserir o texto		
<b>Endereço:</b>	Clique para inserir o texto	<b>Cidade:</b>	Clique para inserir o texto	<b>UF:</b>	Clique para inserir o texto

**IMPORTANTE:** Os questionamentos/Contribuições deverão mencionar sempre o documento, a página, o item, artigo, parágrafo e inciso a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer item.

<b>Número</b>	<b>Identificação do Documento (Contrato, Edital, Anexo 01 etc.)</b>	<b>Item do Documento (página, item/cláusula)</b>	<b>Questionamento/Contribuição</b>
<b>1</b>	Clique para inserir o texto	Clique para inserir o texto	Clique para inserir o texto
<b>2</b>	Clique para inserir o texto	Clique para inserir o texto	Clique para inserir o texto
<b>3</b>	Clique para inserir o texto	Clique para inserir o texto	Clique para inserir o texto
<b>4</b>	Clique para inserir o texto	Clique para inserir o texto	Clique para inserir o texto
<b>5</b>	Clique para inserir o texto	Clique para inserir o texto	Clique para inserir o texto
<b>6</b>	Clique para inserir o texto	Clique para inserir o texto	Clique para inserir o texto
<b>7</b>	Clique para inserir o texto	Clique para inserir o texto	Clique para inserir o texto
<b>8</b>	Clique para inserir o texto	Clique para inserir o texto	Clique para inserir o texto
<b>9</b>	Clique para inserir o texto	Clique para inserir o texto	Clique para inserir o texto
<b>10</b>	Clique para inserir o texto	Clique para inserir o texto	Clique para inserir o texto